



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PGM

PORTARIA PGM N.º 007/2022.

A PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício interino das funções de Procuradora Geral,

Considerando o disposto no art. 5º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 12.389/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes Procuradores Municipais para integrar a comissão de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 001/PGM/2022 que tem por objeto procedimento de manifestação de interesse direcionado à seleção de estudos técnicos a serem elaborados, mediante autorização, para estruturar a contratação dos serviços de arrecadação e conciliação que permitam o pagamento dos débitos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, por meio eletrônicos, tais como cartões de crédito e débito;

- Daniel Viégas
- Tiago Rodrigues Barboza
- Rodrigo Garcia Veraldo

Art. 2º. Os trabalhos da comissão deverão observar o disposto no Decreto Municipal n.º 12.389/2021 e as diretrizes fixadas no edital do chamamento público, especialmente os itens 4 e 6.

Wanessa Martinez Vargas
Procuradora Geral Adjunta

Id. 03334/2022

RESOLUÇÃO PGM Nº 08 DE 24 DE MAIO DE 2022

Institui Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu – PGM-NI.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas ao atendimento da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito desta Procuradoria;

CONSIDERANDO o papel da Procuradoria Geral do Município como um dos operadores do tratamento de dados pessoais controlados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução PGM n.º 06, de 11 de agosto de 2021, que deu início a implementação da LGPD no âmbito da PGM-NI;

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º, Inciso III, da Lei Complementar 12/2005, resolve:

Art.1º. Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (CGPD), diretamente vinculado ao Gabinete do Procurador Geral Adjunto, ao qual incumbe:

- I - elaborar proposta de regulamentação da LGPD;
- II - sugerir providências a serem adotadas com vistas à implementação da LGPD;

III - monitorar e avaliar o cumprimento da LGPD;

IV - propor diretrizes para o aprimoramento contínuo de mecanismos de proteção a dados pessoais no âmbito da PGM-NI, inclusive nos campos do planejamento, da governança, administração de processos e procedimentos, elaboração de normas, rotinas operacionais, práticas organizacionais, desenvolvimento e gestão de sistemas de informação e relações com a imprensa; e

V - atuar colaborativamente, quanto à proteção de dados pessoais, junto às unidades responsáveis pela capacitação e pela conscientização.

Art. 2º. No prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua instituição, o CGPD deverá elaborar a proposta a que se refere o inciso I do artigo anterior, contemplando medidas a serem adotadas em curto, médio e longo prazo.

Parágrafo único. Uma vez aprovada, a proposta deverá ser apresentada a todos os servidores e colaboradores da instituição.

Art. 3º. O CGPD será integrado pelos seguintes servidores:

- I – Daniel Viegas (Procurador-Chefe/PTDA)
- II - Leonardo Franzini Santos (Analista de Administração/CEJUR)
- III - Lucas Fonseca Engelke Abrantes (PTDA - Dívida Ativa)
- IV - Allan Albino Campos (Assessor/PTDA - Tributária)
- V - Madeline Simões da Costa (Assessora/PCP)
- VI - Luiz Cláudio Fagundes Brandão Júnior (Técnico Administrativo/PSP)
- VII - Lorraine Grossi Barbosa (Técnico Administrativo/SA)
- VIII - Alan Victor Dias Vieira (Técnico Programador de Computação)
- IX - João Gabriel Maia Ribeiro (Técnico Programador de Computação)
- X - Joubert Gomes da Silva Santos (Analista de TI)

Art. 4º. O CGPD será presidido pelo Procurador Municipal Daniel Viegas.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 24 de maio de 2022.

Wanessa Martinez Vargas
Procuradora Geral Adjunta

Id. 03335/2022

SEMUG

PORTARIA SEMUG Nº 008 DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 060/CPL/2021, firmado entre este Município e a Ban Car de Iguaçu